LEI Nº 4.830, DE 09 DE JULHO DE 2004.

Dá denominação de uma área do Município localizada à Av. João Belchior Goulart esq. Rua Pref. Hugolino Andrade, Setor 04, Quadra 11, de PRAÇA ANTÔNIO TAVARES.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 73, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA ANTÔNIO TAVARES, a área localizada na Av. João Belchior Goulart esq. Rua Pref. Hugolino Andrade, Setor 04, Quadra 11, do Cadastro Imobiliário da Cidade.

Art.2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas onde conste PRAÇA ANTÔNIO TAVARES (Empresário).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 09 de julho de 2004.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SUZANA M. SOUZA ROCHA
Secretária M. de Administração